



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PORTARIA Nº 50/2021

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso II, do Regimento Interno; pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.815, 9 de janeiro de 2007 e, ainda, em conformidade com o preceituado no artigo 41, da Constituição Federal, considerando a necessidade de se proceder à avaliação da servidora concursada **KARIN DA CUNHA ALMADA** para aferição do desempenho das atribuições de seu cargo de **Auxiliar de Secretaria**, viabilizando o seu desenvolvimento pela progressão horizontal, conforme disposto na Resolução n.º. 11, de 23 de novembro de 2010;

- CONSIDERANDO o item 17 da Nota Técnica do Ministério da Economia, sobre o cumprimento da Lei Complementar Federal, de 27 de maio de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho da servidora concursada **KARIN DA CUNHA ALMADA**, para avaliação do mérito da progressão horizontal no cargo de **Auxiliar de Secretaria**, respectivamente, na referência "C" (§2º, art. 27, da Resolução n.º. 11, de 23 de novembro de 2010, que será composta pelos servidores abaixo especificados:

- a) **Elaine Miranda Melo Baeta;**
- b) **Josiane Mara Lisboa Torquetti;**
- c) **José Pires Neto.**

Parágrafo único. A Comissão constituída supra reunir-se-á, sempre que necessário, devendo-se proceder, em sua primeira reunião, à eleição de um dos seus integrantes para Presidente e de outro para Secretário.

Art. 2º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da Comissão concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser registrados em atas e ficha de avaliação funcional, devidamente assinadas e arquivadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 05 de maio de 2021.

COR JESUS MORENO
Presidente

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 5 de maio de 2021. _____
Vereador Israel Luiz Baêta Alves de Souza - Secretário.